



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

**Lei nº 289/2009.**

**Data: 22 de setembro de 2009**

**Súmula: "Altera o artigo 2º da lei nº 183/2007, de 16 de março de 2007, a qual dispõe sobre criação de Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Cláudia".**

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º, da Lei 183/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 2º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será composto por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação abaixo:

- um representante do Poder Executivo Municipal;"

[...]

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

**Cláudia-MT, 22 de setembro de 2009.**

  
**VILMAR GIACHINI**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia